



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 133/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública em Umuarama/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01** vaga e cadastro de reserva para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **05/08/2019 a 18/08/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

7. Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterà questões discursivas. Cada questão valerá 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de pontos na somatória dos pontos obtidos na prova dissertativa.

8. Da entrevista

8.1 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9. Da nota final



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

9.1 A nota final será a soma aritmética (até 110,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

10. Da data, local e duração das provas

10.1. A prova objetiva/dissertativa será aplicada no dia **22 de AGOSTO de 2019, no polo da Faculdade Anhanguera, Rua doutor Camargo 4568 - Centro, Umuarama - PR, 87501-378.**

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, **com início às 14h e término às 17h.**

10.3. **A entrevista** será realizada em data a ser divulgada e comunicada via portal da internet da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do CIEE/PR., e será na sede da Defensoria Pública de Umuarama, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I, CEP: 87501-180, Umuarama/PR.

11. Consultas

11.1 Será permitida a consulta à legislação sem comentários ou anotações.

12. Dos resultados

12.1. O resultado da prova será publicado em até 10 dias.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado na Defensoria Pública de dentro deste prazo.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

13. Da entrega de documentação

13.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

14. Conteúdo Programático

14.1 – As questões dissertativas versarão sobre o conteúdo programático abaixo indicado, referentes a Direito Penal, Processo Penal, Constitucional, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Execução Criminal.

1. **Direito Penal**: Parte Geral do Código Penal; Parte Especial (Dos Crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a dignidade sexual); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06);
2. **Direito Processual Penal**: Do Inquérito Policial; Da ação Penal; Da Prova; Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória; Das nulidades; Dos Recursos;
3. **Direito Constitucional**: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).
4. **Princípios Institucionais**: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).
5. **Execução Criminal**: Lei Federal n.º 7.210/1984 (Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina; Da Defensoria Pública; e Dos regimes).
6. **Direito Civil**: Das pessoas. Do direito de Família. Do direito das sucessões.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ